



PLANO DE ENSINO

IDENTIFICAÇÃO		
ANO LETIVO	SÉRIE	TURNO
2024	4º Ano	Diurno
NOME DA DISCIPLINA		
Direito Penal III (Google Sala de Aula: 4DIU 2024 Direito Penal III)		
CARGA HORÁRIA		
SEMANTAL: 3 Horas-aula	ANUAL: 105 Horas-aula	
DOCENTE(S) RESPONSÁVEL(IS)		
Prof. Mauro Augusto de Souza Mello Junior		
EMENTA DA DISCIPLINA		
<p>Teorias da Pena - Espécies de Pena - Limites Constitucionais ao Apenamento - Circunstâncias do Crime - Dosimetria da Pena - Fixação de Regime Inicial de Penas - Sursis - Livramento Condicional - Execução Penal (Lei n.º 7.210/84) - Extinção da Punibilidade - Crimes contra a Vida - Das Lesões Corporais - Da Periclitacão da vida e da saúde - Da Rixa - Dos crimes contra a honra - Dos crimes contra a liberdade individual - Dos crimes contra o patrimônio.</p>		

OBJETIVOS DA DISCIPLINA			
<p>Objetivos Gerais: Concluir o estudo da Parte Geral do Código Penal. Estudar a punibilidade e as causas que a extinguem. Introduzir o aluno no estudo da Parte Especial do Código Penal e das Leis Penais Especiais. Estudar a tutela penal da pessoa no Código Penal.</p>			
<p>Objetivos Específicos: Conhecer o sistema de fixação das penas. Estudar as circunstâncias do crime. Estudar o cálculo da pena. Examinar as hipóteses de concurso de crimes e conhecer seus efeitos jurídico-penais. Conhecer as situações de concurso (ou conflito) aparente de normas e os princípios utilizados para a sua solução. Estudar os efeitos da condenação. Conhecer a reabilitação. Examinar as medidas de segurança. Estudar a punibilidade e as causas que a extinguem. Estudar a prescrição. Iniciar estudo da Parte Especial do Código Penal e das Leis Penais Especiais. Estudar a tutela penal da pessoa no Código Penal: analisar os tipos penais relativos: aos crimes contra a vida, contra a integridade corporal (lesões corporais). Estudar os crimes: de perigo a vida e a saúde, os crimes contra a periclitacão da vida e da saúde, crime de rixa, crimes contra a honra, crimes contra a liberdade individual e crimes contra o patrimônio.</p>			
SEQUÊNCIA 1º semestre	DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM (TEMAS DAS AULAS, ATIVIDADES, AVALIAÇÕES)	Nº AULAS	METODOLOGIA DE APRENDIZAGEM
(06/02/2024 e 08/02/04)	<p>1. Penas restritivas de direitos 1.1 Introdução. Conceito e natureza jurídica. 1.2. Aplicação substitutiva às penas privativas de liberdade. Regras. As modificações introduzidas pela Lei nº 9.714/98. 1.3. Duração e conversão. 1.4. Espécies de penas restritivas de direitos 1.5. Execução (CP, arts. 46 a 48 e LEP, arts. 147 a 155).</p>	4	Expositiva

(15/02/2024)	<p>2. Pena de multa 2.1. Aplicação: quantidade de dias-multa e valor de cada dia-multa. 2.2. Execução</p>	2	Expositiva
(22/02/2024 e 27/02/2024)	<p>3. Da fixação da pena – As circunstâncias 3.1. Circunstâncias e elementares do crime. Conceito de circunstância. 3.2. Circunstâncias objetivas e subjetivas. 3.3. Espécies de circunstâncias: judiciais e legais (genéricas e específicas). Circunstâncias agravantes e atenuantes. Causas de aumento e de diminuição de pena. Circunstâncias qualificadoras. 3.4. Circunstâncias judiciais: conceituação e finalidades (CP, art. 59). 3.4.1. Culpabilidade – a intensidade do dolo e o grau da culpa. 3.4.2. Biografia moral do agente: antecedentes, conduta social e personalidade. 3.4.3. Motivos do crime. 3.4.4. Circunstâncias e consequências do crime 3.4.5. O comportamento da vítima.</p>	4	Expositiva

<p>(29/02/2024 e 07/03/2024)</p>	<p>4. Da fixação da pena – Circunstâncias agravantes</p> <p>4.1. Introdução: obrigatoriedade e ressalvas.</p> <p>4.2. Circunstâncias do art. 61, II, do Código Penal:</p> <p>a) Motivo fútil e motivo torpe. Conceitos.</p> <p>b) Circunstâncias de conexão: conexão teleológica, consequencial e ocasional.</p> <p>c) Formas de cometimento do crime: traição – conceito e modalidades (material e moral); emboscada; dissimulação; surpresa. Interpretação analógica.</p> <p>d) Meios de cometimento do crime: veneno e outros meios insidiosos; meios cruéis (a tortura, a asfixia, a reiteração de golpes); meio de perigo comum (o fogo, o explosivo). Interpretação analógica.</p> <p>e) Relações de parentesco com a vítima. Conceito. Casos especiais: a situação da união estável; a separação judicial; a adoção.</p> <p>f) Relações de autoridade, domésticas, de coabitação ou hospitalidade: conceitos e hipóteses. Violência contra a mulher.</p> <p>g) Abuso de poder e violação de dever profissional: conceitos e hipóteses.</p> <p>h) Condição especial da vítima: criança, idoso, enfermo, mulher grávida.</p> <p>i) Vítima sob proteção da autoridade.</p> <p>j) Situações excepcionais: incêndio, naufrágio, inundação, calamidade ou desgraça particular.</p> <p>l) Embriaguez preordenada. A actio libera in causa.</p> <p>4.3. A reincidência. Conceito e espécies: reincidência real e reincidência ficta. O conceito adotado pela legislação pátria: o art. 63 do CP e o art. 7º da LCP.</p> <p>Eficácia temporal da condenação para o efeito da reincidência. Termos iniciais da temporariedade no direito pátrio: cumprimento da pena e extinção da pena (as várias hipóteses). Contagem do período de prova do sursis e do livramento condicional.</p> <p>Crimes militares. Crimes políticos. Efeitos da reincidência: penais e processuais.</p> <p>4.4. Circunstâncias agravantes no concurso de pessoas: as várias hipóteses do art. 62 do CP.</p>	<p>4</p>	
<p>(05/03/2024)</p>	<p>(Granato)</p>	<p>0</p>	

5 (12/03/2024 e 14/03/2024)	<p>5. Da fixação da pena – Circunstâncias atenuantes</p> <p>5.1. Introdução: obrigatoriedade e ressalva.</p> <p>5.2. Circunstâncias do art. 65 do Código Penal:</p> <p>a) Idade do agente: justificativas. A maioridade civil.</p> <p>b) Desconhecimento da lei.</p> <p>c) Motivo de relevante valor social ou moral: conceitos</p> <p>d) Minoração das consequências do crime e reparação do dano. Requisito temporal e espontaneidade. Distinção com o arrependimento posterior.</p> <p>Disposições análogas: CP, arts. 143 e 342, § 3º. Situação oposta: majoração da pena (CP, arts. 121, § 4º e 129, § 7º).</p> <p>e) Coação resistível e obediência hierárquica. Distinção com a exclusão de culpabilidade do art. 22 do CP.</p> <p>f) Violenta emoção provocada por ato injusto da vítima. Distinção com as causas especiais de diminuição dos arts. 121, § 1º e 129, §§ 4º e 5º, I, do CP.</p> <p>g) Confissão espontânea: conceito e hipóteses. A confissão retratada.</p> <p>h) Influência de multidão em tumulto.</p> <p>i) Circunstâncias atenuantes inominadas (art. 66).</p>	4	
6 (21/03/2024)	<p>6. Da fixação da pena – O Cálculo da pena</p> <p>6.1. Critérios bifásico e trifásico. O sistema adotado pelo CP (art. 68).</p> <p>6.2. Concurso de circunstâncias.</p>	2	Expositiva
(26/03/2024 e 28/03/2024)	<p>7. Da fixação da pena – O concurso de crimes</p> <p>7.1. Introdução e espécies de concurso de crimes.</p> <p>7.2. Concurso material: homogêneo e heterogêneo. Efeitos penais.</p> <p>7.3. Concurso formal: homogêneo e heterogêneo; perfeito e imperfeito. Efeitos penais.</p> <p>7.4. Crime continuado: conceito e natureza jurídica. Requisitos: teorias objetivo-subjetiva e puramente objetiva. Crimes da mesma espécie. Homogeneidade das circunstâncias. Reconhecimento da continuidade delitiva em sede de execução penal.</p>	4	Expositiva
(04/04/2024)	<p>8. Dos efeitos da condenação</p> <p>8.1. Efeitos penais principais e secundários</p> <p>8.2. Efeitos extrapenais: genéricos (automáticos) e específicos (não automáticos).</p>	2	Expositiva

(09/04/2024)	9. Da reabilitação 9.1. Conceito e pressupostos. 9.2. Efeitos. Revogação.	2	Expositiva
(11/04/2024)	10. Das medidas de segurança 10.1. Conceito e espécies. 10.2. Pressupostos de aplicação. A periculosidade. O sistema vicariante. 10.3. Execução (LEP, arts. 171 a 179).	2	Expositiva
(18/04/2024, 23/04/2024 e 25/04/2024)	11. Da extinção da punibilidade 11.1. Conceito de punibilidade. 11.2. Condições objetivas de punibilidade. 11.3. A extinção da punibilidade e seus efeitos. 11.4. Causas de extinção da punibilidade (CP, art. 107). 11.4.1. Morte do agente: efeitos e prova. 11.4.2. Anistia, graça e indulto: conceitos e consequências jurídicas. 11.4.3. Abolitio criminis: conceito e fundamentos. 11.4.4. Decadência e preempção: conceitos. 11.4.5. Renúncia e perdão: conceitos e formas. 11.4.6. Retratação do agente: conceito e hipóteses. 11.4.7. O perdão judicial: hipóteses.	6	Expositiva
(02/05/2024)	Avaliação interdisciplinar	2	
(07/05/2024, 09/05/2024, 16/05/2024, 21/05/2024 e 23/05/2024)	12. Da prescrição 12.1. Introdução: conceito e espécies. Imprescritibilidade. 12.2. Prescrição da pretensão punitiva. 12.3. Prescrição da pretensão executória. 12.4. Causas suspensivas da prescrição. 12.5. Causas interruptivas da prescrição. 12.6. Prescrição retroativa e prescrição superveniente. 12.7. O reconhecimento antecipado da prescrição.	10	Expositiva
13 (04/06/2024)	13. Introdução à Parte Especial do Código Penal	2	Expositiva
14 (06/06/2024)	14. Dos crimes contra a vida (CP, arts. 121 a 128)	2	Expositiva
14 (13/06/2024)	14. Dos crimes contra a vida (CP, arts. 121 a 128)	2	Expositiva
(18/06/2024)	Prova Parcial	2	
(20/06/2024)	Prova Parcial	2	
SEQUÊNCIA 2º semestre	DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM (TEMAS DAS AULAS, ATIVIDADES, AVALIAÇÕES)	Nº AULAS	METODOLOGIA DE APRENDIZAGEM

1 (06/08/2024)	14. Dos crimes contra a vida (CP, arts. 121 a 128)	2	Expositiva
2 (08/08/2024)	14. Dos crimes contra a vida (CP, arts. 121 a 128)	2	Expositiva
3 (20/08/2024)	14. Dos crimes contra a vida (CP, arts. 121 a 128)	2	Expositiva
4 (22/08/2024)	14. Dos crimes contra a vida (CP, arts. 121 a 128)	2	Expositiva
5 (29/08/2024)	15. Das lesões corporais (CP, art. 129)	2	Expositiva
6 (03/09/2024)	15. Das lesões corporais (CP, art. 129)	2	Expositiva
7 (05/09/2024)	15. Das lesões corporais (CP, art. 129)	2	Expositiva
8 (12/09/2024)	16. Da Periclitação da Vida e da Saúde (CP, art. 130 a 136)	2	Expositiva
9 (17/09/2024)	16. Da Periclitação da Vida e da Saúde (CP, art. 130 a 136)	2	Expositiva
10 (19/09/2024)	16. Da Periclitação da Vida e da Saúde (CP, art. 130 a 136)	2	Expositiva
11 (26/09/2024)	17. Da rixa (CP, art. 137)	2	Expositiva
12 (01/10/2024)	18. Dos crimes contra a honra (CP, art. 138 a 145)	2	Expositiva
13 (03/10/2024)	18. Dos crimes contra a honra (CP, art. 138 a 145)	2	Expositiva
14 (10/10/2024)	19. Dos crimes contra a liberdade individual (CP, 146 a 149-A)	2	Expositiva
15 (15/10/2024)	19. Dos crimes contra a liberdade individual (CP, 146 a 149-A)	2	Expositiva
16 (17/10/2024)	19. Dos crimes contra a liberdade individual (CP, 146 a 149-A)	2	Expositiva
17 (24/10/2024)	20. Dos crimes contra o Patrimônio (CP, art. 155 a 183)	2	Expositiva
18 (29/10/2024)	20. Dos crimes contra o Patrimônio (CP, art. 155 a 183)	2	Expositiva
19 (31/10/2024)	20. Dos crimes contra o Patrimônio (CP, art. 155 a 183)	2	Expositiva
20 (07/11/2024)	20. Dos crimes contra o Patrimônio (CP, art. 155 a 183)	2	Expositiva
21 (12/11/2024)	20. Dos crimes contra o Patrimônio (CP, art. 155 a 183)	2	Expositiva
22 (14/11/2024)	20. Dos crimes contra o Patrimônio (CP, art. 155 a 183)	2	Expositiva
23 (21/11/2024)	2ª Prova Parcial	2	
24 (26/11/2024)	2ª Prova Parcial	2	
25 (28/11/2024)	2ª Prova Parcial	2	
26 (10/12/2024)	Provas Finais (Exame)	2	
27 (12/12/2024)	Provas Finais (Exame)	2	

AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

(Quantidade de instrumentos, tipos de avaliação, critérios de correção e aprovação)

Quantidade de instrumentos, exceto avaliação intermediária interdisciplinar: 1 avaliações

Avaliação Intermediária Interdisciplinar: Esta avaliação tem como objetivo avaliar o entendimento e a absorção dos conteúdos ministrados em cada disciplina da grade curricular. A prova será constituída de 10 questões para cada disciplina. Importante ressaltar que cada turma receberá uma prova exclusiva, cuidadosamente elaborada para refletir os conteúdos específicos ensinados. A avaliação intermediária interdisciplinar possui peso de 30% para a média semestral de cada disciplina. A realização desta avaliação ocorrerá em uma data única, já determinada pela Coordenação Pedagógica e previamente inserida no calendário acadêmico. A prova será aplicada durante o horário regular de aula, na sala designada para cada turma. No dia da avaliação, não haverá aulas regulares.

Tipos de avaliação: Avaliação Intermediária Interdisciplinar, representando 30%, e avaliação dissertativa, representando 70%.

Avaliação dissertativa

Crítérios de correção e aprovação: As avaliações semestrais consideram a precisão jurídica das respostas, a capacidade argumentativa do aluno e a estruturação e clareza do texto. O aluno será considerado aprovado, se obtiver a média anual igual ou superior a sete, hipótese em que não será necessário submeter-se a exame. Caso realize exame, o aluno necessitará obter média igual ou superior a cinco. Observação: as médias semestrais são formadas pela multiplicação da nota da prova intermediária por 0,3, cujo produto é somado à nota da prova semestral multiplicada por 0,7. A média anual resulta da soma das médias semestrais dividida por dois. A média após exame resulta da soma da média anual à nota do exame, dividida por dois.

Orientações quanto à nota e arredondamento: o critério do professor, será analisado caso a caso para alunos que na média final tenham obtido resultado inferior à média até o limite de 0,5 pontos.

BIBLIOGRAFIA

BIBLIOGRAFIA BÁSICA (3 títulos)

1. MASSON, Cleber. Direito penal. Parte especial. Vol. 2. São Paulo: Método.
2. MIRABETE, Júlio Fabbrini. Manual de direito penal. Parte especial. Vol. 2. São Paulo: Atlas.
3. NUCCI, Guilherme de Souza. Curso de direito penal. Parte especial. Vol. 2. Rio de Janeiro: Forense.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR (5 títulos)

1. BITENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de direito penal. Parte especial. Vol. 2. São Paulo: Saraiva.
2. ESTEFAM, André. Direito penal. Parte especial. Vol. 2. São Paulo: Saraiva.
3. GRECO, Rogério. Curso de direito penal. Parte especial. Vol. 2. Rio de Janeiro: Impetus.
4. PRADO, Luiz Régis. Curso de direito penal brasileiro. Parte especial. Vol. 2. São Paulo: RT.